



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 106/2024
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO

ASSUNTO: INCLUSÃO DE AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL – PPA REFERENTE AO QUADRIÊNIO 2022/2025 NO ANEXO DE PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 106/2024, de Iniciativa da Exma. Sra. Prefeita de nosso Município, a Doutora Manoela Ramos de Souza Gomes Alves, que “Dispõe sobre a inclusão de ação no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022/2025 no anexo de prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas do exercício de 2024.

Em síntese, o Projeto de Lei visa a Inclusão de **AÇÕES** detalhadas no Plano Plurianual de 2022-2025 (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual para 2024 (LOA), no valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), os quais serão destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, para incluir nova programação e seu detalhamento que constam do Art. 1º deste projeto de Lei que correspondem à adequação orçamentária relativa a despesas com a aquisição de barracas para realização de feiras livres nos bairros, no exercício de 2024.

Está Comissão, após analisar o conteúdo do Projeto de Lei, entende que tais valores serão destinados para fins de contemplar uma categoria de trabalhadores informais, que muito auxiliam a sociedade, comprovado o interesse público.

Não existem dúvidas que este projeto é de primordial importância para o Município e seus Municípios, uma que o cerne da questão versada no texto legal está diretamente ligado a inclusão de ação e respectiva Natureza de Despesa no PPA, na LDO e na LOA, sedo um reforço de dotação orçamentária municipal para Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, para que se possa adquirir equipamentos esportivos adaptados para pessoa com mobilidade reduzida.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

A dotação orçamentária, contemplando as novas naturezas de despesa constate desta Lei, se incorporam ao PPA 2022/2025 e em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes no Município de Saquarema, e em obediência a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

Portanto, sob o prisma do Poder/Dever à Administração Pública Municipal em primar pelo bem-estar e proteção de toda a população, assim como, sob o prisma Constitucional, necessita o Poder Executivo de autorização legislativa, para que então possa efetivamente atender o interesse público.

Valendo-se de sua atribuição, como prevê o Art. 80, § 3º, VI do Regimento Interno desta Casa de Leis, está Comissão entende que, a proposição ora analisada não apresenta vícios que a tornem inconstitucional, bem como não infringe o Art. 88, III do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo ser aprovada pelo Plenário.

Saquarema, 29 de julho de 2024.

ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Vereador – Presidente

EVANILDO FERREIRA DA SILVA
Membro

UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA
Membro